# LEI Nº 2.554, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 17/12 a 28/12
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica
Funcionário - Mat. 70858-01

Dispõe sobre a denominação do logradouro Público Rua Vitalino Bispo, a atual Avenida Bela Vista, Distrito de Bate Pé, Vitória da Conquista.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica denominado de Rua Vitalino Bispo o logradouro conhecido como Avenida Bela Vista, Distrito de Bate- Pé, Vitória da Conquista - Ba.

**Art. 2°** Deverá a Divisão de Cadastro e Tributação promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados no logradouro de que trata a presente Lei, conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 15 de dezembro de 2021.

**Ana Sheila Lemos Andrade**
**Prefeita Municipal**

PGM
José Carlos Melo Miranda